

Prefeitura do Município de Bertioga  
Estado de São Paulo  
Estância Balneária

**ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10067/2021**

Aos cinco dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e dois (2022), reuniram-se os membros nomeados da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 02, instituída pela Portaria nº 517/2022, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para prosseguimento do Pregão Presencial nº 12/2022 - **Aquisição de equipamento Hospitalar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.** Tendo em vista a manifestação da Diretora do Departamento de Urgência e Emergência as fls. 462 do processo administrativo nº 10067/2021, os itens 02 ofertados pelas empresas AGILE MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI e LUIZ ANDRÉ LEITE NETO SUPRIMENTO ME não atendem ao solicitado no Edital. A Comissão em diligência verificou que no item 02 a empresa FAC LICITA EIRELI não atende ao Edital em relação a polegada da tela do sistema de monitoração; a empresa LUIZ ANDRÉ LEITE NETO SUPRIMENTO ME teve sua proposta desclassificada em relação aos Item 01, não atende ao disposto no Edital, pois trata-se de produto esmaltado e não em pintura a pó como requerido, o Item 04, não atende ao tamanho mínimo da tela e ao Item 05, pois não possui a curva plestimográfica, não atendendo ao disposto no Edital; a empresa PACTUAL COMERCIAL LTDA EPP, pediu desclassificação do item 1, pois seu produto não atende ao descritivo do Edital;

De acordo com os requisitos pré estabelecidos foi procedida a respectiva classificação das propostas apresentadas pelas empresas:

EMPRESA	CNPJ	RG	REPRESENTANTE
F A C LICITA EIRELI	28.921.471/0001-51	23.619.518-9 SSP/SP	FABIANO DA FONSECA
PACTUAL COMERCIAL LTDA EPP	10.504.370/0001-10	43.612.119 SSP/SP	FELIPE EMILIO TEIXEIRA
INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA	49.520.521/0001-69	S/R	SEM REPRESENTANTE
TOP CARE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI	27.622.068/0001-69	S/R	SEM REPRESENTANTE
AGILE MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	14.769.402/0001-60	S/R	SEM REPRESENTANTE
(L M SUPRIMENTOS) LUIZ ANDRÉ LEITE NETO SUPRIMENTO ME	25.165.081/0001-00	S/R	SEM REPRESENTANTE

Iniciou-se então a fase de lances verbais:

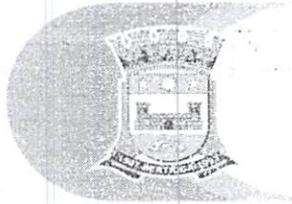
**Cota Principal:**

Item 02

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
PACTUAL	78.000,00	MC							
INTERMED	92.000,00	S/R							

Item 04

*[Handwritten signatures and marks]*



Prefeitura do Município de Bertioga  
Estado de São Paulo  
Estância Balneária

Empresa	Proposta Inicial-R\$										
AGILEMED	4.456,00	S/R									
PACTUAL	6.500,00	DECLINA									
FAC LICITA	9.500,00	DECLINA									

Procedida à decisão, foi pela Sra. Pregoeira indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Ato contínuo, passou então a Pregoeira para a fase de lances da cota Reservada.

**Cota Reservada:**

Item 01

Empresa	Proposta Inicial-R\$										
FAC LICITA	3.960,00	3.900,00	NEG.								

Item 03

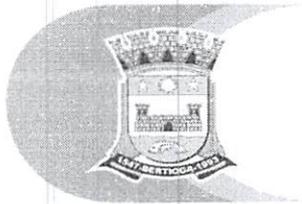
Empresa	Proposta Inicial-R\$										
LUIZ ANDRE	11.024,00	S/R									
TOP CARE	11.491,00	S/R									
PACTUAL	11.850,00	11.000,00	MO								

Item 05

Empresa	Proposta Inicial-R\$										
PACTUAL	160,00	MO									
FAC	950,00	DECLINA									

Encerrada a fase de lances e examinada as propostas, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade das propostas, declarando as empresas vencedoras como segue:

Item	Empresa	Valor unitário
01	F A C LICITA EIRELI	3.900,00
02	PACTUAL COMERCIAL LTDA EPP	78.000,00
03	PACTUAL COMERCIAL LTDA EPP	11.000,00
04	AGILE MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	4.456,00
05	PACTUAL COMERCIAL LTDA EPP	160,00

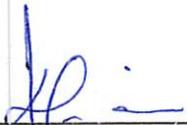


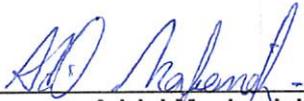
# Prefeitura do Município de Bertioga

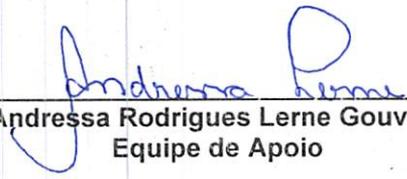
Estado de São Paulo

## Estância Balneária

Procedida a decisão foi, pela Sra. Pregoeira, indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou-se então, a Sra. Pregoeira, para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura dos envelopes 3 – “Habilitação” das proponentes. Após análise da documentação, a Sra. Pregoeira, constatou que todas atenderam na íntegra o solicitado no Edital, sendo consideradas habilitadas no certame e consequentemente vencedoras do certame. Indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita ou intenção de interpor recurso, o representante da empresa FAC LICITA EIRELI, manifestou a intenção de interpor recurso, alegando que conforme Edital os representantes das empresas LUIZ ANDRÉ LEITE NETO SUPRIMENTO ME e TOP CARE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI, chegaram após o horário de entrega dos envelopes e suas propostas foram aceitas. Diante dos fatos, a Sra. Pregoeira, concedeu o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das Razões recursais, e igual prazo será concedido para Contrarrazões, nos termos do Item 09 do Edital. Concluído os trabalhos foi encerrada a sessão, tendo a Comissão, agradecido à participação do licitante. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.

  
Karina Aparecida Dias  
Pregoeira

  
Adriel Mackoviak  
Equipe de Apoio

  
Andressa Rodrigues Lerne Gouveia  
Equipe de Apoio

  
Marcelo da Cruz Amaral  
Equipe de Apoio

### Licitantes

  
FAC LICITA EIRELI

~~~~  
~~PACTUAL COMERCIAL LTDA EPP~~